



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Processo nº: CP 01/2021	Secretaria/Órgão Gestor: Secretaria Municipal da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.	
OSC: Fundação Agrícola Teutônia		
Título do Projeto/Atividade/Serviço: Projeto Atletismo Teutônia		
Instrumento:	Termo de Colaboração	Número: 002/2021 1º E 2º Termo aditivo
	Termo de Fomento	Número:
Período: Mês de AGOSTO de 2023 (parcela 12)		
(x) 1º Meta (x) 2º Meta (x) 3º Meta (x) 4º Meta (x) 5º Meta		
Valor Repassado no período (Repasse realizado em 18/10/2023): R\$ 4.450,00.		

RELATÓRIO DE ATIVIDADES PREVISTAS:

- Divulgação do projeto – Visitas nas escolas para divulgação do projeto; Visita na imprensa local. (Meta 01)
- Alunos – Inscrições dos alunos interessados em participar – 100 alunos (Meta 02)
- Aulas – Atividades de aulas com alunos – 100 alunos. (Meta 03)
- Competições locais – Divulgação de competição interna; inscrições das equipes – 1 evento. (Meta 04)
- Competição Estadual – Participação nas competições regionais e estaduais - 1 evento. (Meta 05)

ANÁLISE TÉCNICA

1) Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho:

No dia 18/10/2023 a OSC recebeu o recurso da parceria, referente à décima segunda



parcela, no valor de R\$ 4.450,00.

Com base no Relatório de Cumprimento do Objeto observou-se que a entidade tinha como ações programadas para o mês, atividades de aulas com os alunos, participação no Campeonato Estadual Sub-16 e Jogos Escolares Brasileiros. Ações executadas conforme documentos de comprovação encaminhados junto à prestação de contas.

Analisando a documentação referente a pagamentos efetuados com recursos da parceria, notamos que a entidade efetuou depósito em nome da empresa Bellas Produções e Eventos EIRELLI ME (nome fantasia ARTE MANIA). ***Salientamos à OSC que, conforme o artigo 53, caput e §1º da Lei 13.019/14, toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria deverá ser realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária; e ainda, os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços, conforme previsto no Plano de Trabalho.***

Art. 53. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

§ 1º Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Por não estar previsto no plano de trabalho, solicitamos que a OSC justifique e corrija a irregularidade e atividade exercida pela empresa.

2) Valores efetivamente transferidos pela administração pública: **R\$ 4.450,00.**

3) Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas; em relação aos quais:

() De acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

(x) Parcialmente de acordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

() Em desacordo com o previsto no plano de trabalho aprovado.

Solicitamos que a entidade justifique a irregularidade apontada e grifada na análise técnica.

CONCLUSÃO

Com base nas descrições relatadas e nas análises realizadas, foi possível concluir que a



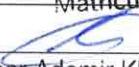
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TEUTÔNIA

Organização da Sociedade Civil () **COMPROVOU** () **NÃO COMPROVOU** o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Colaboração.

Data: 25/10/2023

César Ademir Klein
Matrícula: 6310


César Ademir Klein – Gestor da Parceria